



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 13/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ELEVADORES OTIS S/A, COMO CONTRATADA.**

CONTRATO N.º 13/2014

PROCESSO Nº 25/2014

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Os signatários deste instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.203.409/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora: Presidente: **MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.301.989-3SSP/SP, residente e domiciliado em Santos, na Av. Washington Luiz, nº 450, apto. 91; 1º Secretário; **HUGO JOSÉ DUPPRE**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. Nº 22.391.457, residente e domiciliado em Santos na Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, nº 88 apto. 171, Ponta da Praia; 2º Secretário: **MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.077.881-SSP/SP, residente em Santos na Rua Mato Grosso, nº 438 apto. 43, Boqueirão, e de outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, CNPJ 29 739 737.0013-46, Inscrição Estadual 633.086.850-117, Inscrição Municipal 23.566, representada pelo Gerente da **OTIS FILIAL – SANTOS** Sr. **GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 27.173.066-3 e do CPF nº 194.525.878-06, residente na Rua Maria Máximo nº 153, CEP 11.030-151, Ponta da Praia, Santos/SP firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – Esta Prorrogação Contratual se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 86 do Processo nº 25/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO** – A presente PRORROGAÇÃO vigorará a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 27/04/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO** – Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 38.605,95 (trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls. 62/67, Processo nº 25/2014, fazendo parte integrante e

mm2382



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estampado, foi lavrado o presente instrumento com duas vias de igual teor, ficando a primeira com a **CONTRATANTE** e a segunda com a **CONTRATADA**, e que, depois de lido e achado conforme é assinado por ambas as partes perante as testemunhas que a tudo assistiram e que também subscrevem este termo.

Santos, 28 de abril de 2015.

**MARCUS VINICIUS GOMES DE ROSIS**

Presidente

**HUGO JOSÉ DUPPRE**

1º Secretário

**MARCELO COSTA DEL BOSCO AMARAL**

2º Secretário

**GILVAN DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR**

Elevadores Otis Ltda.

TESTEMUNHAS:

LUCLANA M. DE L. BRANDT